



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.977 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização, as benfeitorias existentes na Rua Daniela, para fins de construção da Unidade de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta o Processo nº 18.8329/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de indenização, as benfeitorias existentes na Rua Daniela s/nº, esquina com Benedito Inocêncio, Bairro Três Marias, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote de terras nº 0715, Setor 016, Quadra 076, Limitando-se ao Norte, com o Lote 428; ao Sul, com o Lote 001 e Avenida Brasil; a Leste com o Lote 001 e Rua Existente Marlene; e a Oeste com o Lote 727 e Rua Daniela, com área total de 16.102,63 m².

Art. 2º. A área mencionada nos artigo 1º será utilizada para fins de construção de uma Unidade de Saúde..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MOACIR DE SOUZA MAGALHAES
Procurador Geral Adjunto do Município

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação